Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã — Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR
Oficial
Renata da Silva Rodrigues
Escrevente juramentada

ANITA APARECIDA ROSSI GUIMARÃES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

LIZ LETICIA L. GUIMARÃES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO
Nº 01 /2.016

PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1990, Provimento 60/05 da CGC/PR e demais legislações pertinentes à matéria que a **JOÃO A COELHO - ME**, empresário individual, com sede social á Rua Brigadeiro Faria Lima, 707, Centro, na cidade de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.767.201/0001-51, com contrato social arquivado na Junta Comercial – PR, sob nº 41107936350, em data de 02/07/2015, cuja cópia do contrato social e Certidão Simplificada da Junta Comercial e Negativa da Receita Federal encontram-se arquivada sob nº 001, do arquivo 05 do Serviço Distrital de Francisco Alves, do Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada por seu proprietário, **João Alves Coelho**, portador da CI-RG nº 3.731.645-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 512.982.609-49, brasileiro, casado com a Sra. **Roseli Porto Santos Coelho**, portadora da CI-RG nº 4.504.823-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 837.866.439-20 residentes e domiciliados, na cidade de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, legítimos proprietários do imóvel constituído **Pelo Lote de terras sob nº 161-A/1 (Cento e sessenta e um-A/um), subdivisão do lote nº 161-A, subdivisão do lote nº 161 e parte do lote nº 162, com área de 48.400,00 metros quadrados, Gleba Francisco Alves, Setor Sul, Núcleo Xambrê, situado no Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, matrícula nº 20.538**, Livro "2" deste Ofício.- Depositou nesta Serventia, sito à Avenida Silvino Izidor Eidit, nº 783, Loteamento Urbano denominado **"Loteamento Jardim Bela Vista"** de acordo com a Lei Municipal nº 923/2015 e Decreto nº 130, de 22 de Dezembro de 2.015, os documentos necessários exigidos pelo artigo da Lei Federal nº 6.766/79 e das demais exigências legais, de propriedade dos Requerentes acima mencionados e que o mesmo foi subdividido em **Onze Quadras, sendo: Quadra 01, com 14 datas; Quadra 02, com 07 datas; Quadra 03, com 12 datas; Quadra 04, com 24 datas; Quadra 05, com 12 datas; Quadra 06, com 12 datas; Quadra 07, com 24 datas; Quadra 08, com 12 datas; Quadra 09, com 04 datas; Quadra 10, com 11 datas + 01 Área Institucional; Quadra 11 com 02 datas + 01 Área Institucional; Área Total das Datas e Área Institucional: 34.241,05 m²; Área total de Ruas: 14.158,95 m².-** Para garantia das execuções das obras de infra estrutura referente: Projeto Pavimentação asfáltica, Projeto de galeria de águas pluviais, arborização, Rede de distribuição de água, Rede de energia elétrica e iluminação pública; Licença de Instalação nº 22005, Protocolo 137819465, Validade 17/11/2017, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), devidamente assinado pelo Chefe Regional do IAP de Umuarama/PR, Geraldo Magela de Oliveira; E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal da Região, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados ao referido loteamento, deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, de conformidade do citado artigo 19 da lei nº 6.766/79 cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Findo o prazo sem impugnações, será efetuado imediatamente o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos 11 do mês de Janeiro do ano de 2.016.-

Protógenes Marques Guimarães Junior
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS — Protógenes M. Guimarães Jr. — OFICIAL TITULAR — Anita A. R. Guimarães — Liz Leticia L. Guimarães — Esc. Substituta — Renata da Silva Rodrigues — Escrevente - Port. 17/2014 — Comarca de IPORÃ - PR

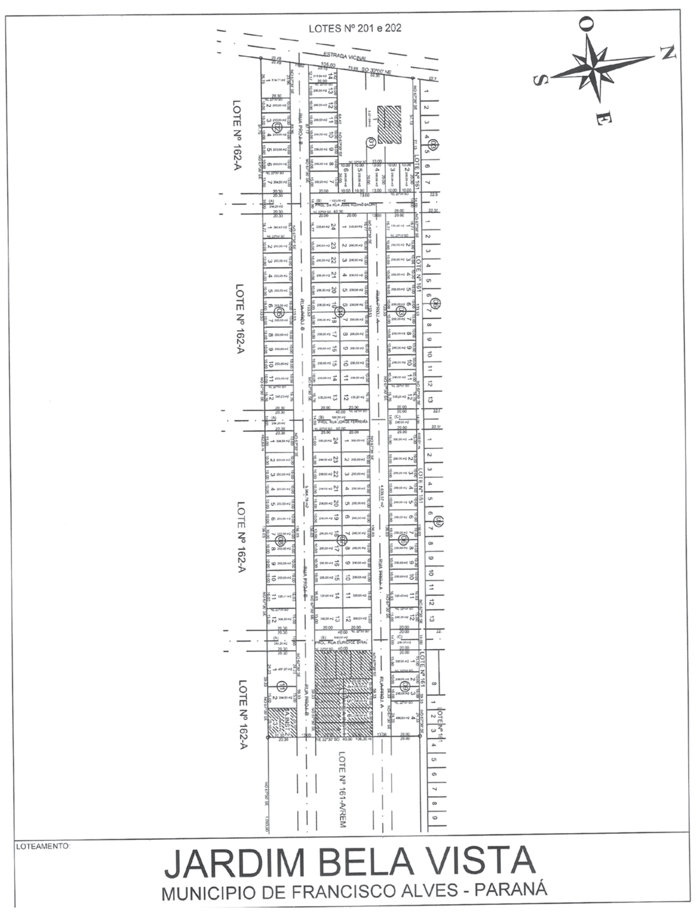

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico as licitantes vencedoras, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº067/2015, Pregão Presencial nº 050/2015, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 12.849.161/0001-33
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP CNPJ: 08.219.262/0001-53
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06194440/001-03
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 09.204.127/0001-05
A. F. DOS SANTOS - UBIMED - ME CNPJ: 18.161.599/0001-00
GREEN FARMACEITICA LTDA-ME CNPJ: 03.411.908/0001-86
LARISMED IND. E COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.860.740/0001-96
ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME CNPJ 11.463.608/0001-79
Para REGISTRO DE PREÇO a fim de FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Janeiro de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Dispensa Por Limite da Licitação nº 001/2016, para Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas-D'água dos estabelecimentos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri -Pr.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação de empresa habilitada para prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas-
D'água dos estabelecimentos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri -Pr., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri –Pr., 07 de Janeiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 13/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR.
CONTRATADA: EDVALDO APARECIDO DA SILVA 52686132949-ME
DO OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas-D'água dos estabelecimentos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri -Pr.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até Domingo, dia 08 de Janeiro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 7.800,00
(sete mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa por Limite n.º 001/2016.
Alto Piquiri – Pr., Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDVALDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEINSTALAÇÃO

Agriparaná - Comércio de tratores LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Manutenção e reparação de veículos automotores pesados a ser implantada Rodovia PR 323, KM 157, s/n, no município de Umuarama/PR (RLI - n°107422-R1 - val. 07/01/2017).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

IMPÉRIO COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME (CNPJ 23.221.006/0001-94) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS a ser implantada RUA CARLOS GOMES, 387, LOTE RURAL B, GLEBA PEROLA, PÉROLA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANTONIO GUGLIELMO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL a ser implantada LOTE RURAL N°49-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 49, DA GLEBA PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALEX VIEIRA DO VALE torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Indústria da Madeira - Fornos para produção de carvão a ser implantada Lote de terras n° B-1,s/n,Gb n° 10-Palmital,da Colônia Núc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR (LI n°107307-val. 22/12/2017).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALEX VIEIRA DO VALE torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Indústria da Madeira - Fornos para produção de carvão instalada Lote de terras n° B-1, s/n, Gleba n° 10-Palmital, da Colônia Núcleo Cruzeiro, no munícipio de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2016
Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação de pleno domínio, de uma área de terras, medindo 1.585,50 metros quadrados, de parte da Rua Hajime Utsunomia (atual Rua Maranhão) entre as Avenidas Brasil e Rio Branco, imóvel situado no município de cruzeiro do oeste – Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da CF, e no Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de uma área de terras, medindo 1.585,50 metros quadrados, de parte da Rua Hajime Utsunomia (atual Rua Maranhão), que foi fechada entre as Avenidas Brasil e Rio Branco, nesta cidade, com as seguintes confrontações:- "Frente para Avenida Brasil, com 15 metros; Lado Direito: para a quadra nº 124, com 105,60 metros; Lado Esquerdo: para a quadra nº 123, com 105,80 metros e Fundos para Avenida Rio Branco, com 15 metros". Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca, com matrícula sob o nº 7.538.
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a reabertura de parte da antiga Rua Hajime Utsunomia (atual Rua Maranhão), para fins de execução de planos de urbanização, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 030/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Renata Zolin Lorenzoni –Educadora Social – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 031/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria Gilayne Martins Alves –Monitora Social – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 032/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Adriana Justen - Psicóloga – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 033/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria Irenice Marcolino do Prado - Psicóloga – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 034/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniele Cristina Barros - Monitora Social – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 035/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Carlos Alberto da Silva - Advogado - CREAS – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 036/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Aline Alves dos Santos - Monitora Social – cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 037/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Regina Ribeiro – zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 038/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Geseneide Fabiana Dias de Farias – zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 039/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Rosa Ferreira – zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 040/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maiza Carla Leal Soares – Servente Serviços Gerais – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 041/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Gerson Cosme da Silva – Servente Serviços Gerais – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 042/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Izabel Maria Conceição Cidade – Psicóloga – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 043/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Silvana Gonçalves Camilo – Psicóloga – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 044/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Jose Tomaz de Lucena – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 045/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Ilvani Ferreira Martins – Assistente Social – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 046/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Edileuza de Araujo Alves – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 047/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Inês Altafim – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 048/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Marta Aparecida Soares – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 049/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Maria Claudenir Bombarda – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.

Portaria nº 050/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Manoel Messias Marques – Secretário de Assistência Social – cargo de provimento em comissão, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 051/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Izete de Araujo dos Santos – Auxiliar Administrativo – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2013/2014
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 1/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2016
DATA DA ABERTURA.: 25/01/2016
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços referente à Geração de Dados aplicação de novas fórmulas e valores adotando o novo Código Tributário Municipal e Confecção de carnês de impostos e taxas para o ano de 2016. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Tributação. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
26.970,00 Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da fiscal
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após a assinatura - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão Tributação ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 12/01/2016
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 272/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente contrato refere-se Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo, na Rua Atleta Leônidas da Silva, Rua Potingá e Rua São Gerônimo da Serra - Programa Nossa Rua. Órgão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários.>, da(o) Tomada de preços nº 30/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 30/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 215.230,56 (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Data da assinatura do contrato: 15/12/2015
Vigência do contrato: 14/12/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 115/2015
REF. CONTRATO Nº 188/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PARIZ & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.292.056/0001-06, com sede na Avenida São Paulo, nº 106, Jardim Cruzeiro, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JACQUELINE LUCIENE PARIZ DE SOUZA, portadora da cédula identidade RG. nº 337.779/RO SSP/Rondônia, e do CPF nº. 409.617.292-87, residente e domiciliado Rua Pernambuco, 1050 CEP 87.430-000 Tapejara - Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa ou profissional habilitado especializado para confecção de prótese dentárias (prótese total maxilar/mandibular caracterizada; prótese parcial maxilar/ mandibular com estrutura metálica (cromo-cobalto acrilizadas e próteses fixa (coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas – por elemento metalo-cerâmica), destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da(o) Pregão 72/2013, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 72/2013, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de validade do contrato com período de 06(seis) meses retroativo ao dia 12 de Julho de 2015 com término em 12 de Janeiro de 2016, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa em anexo no memorando de n° 2015005199.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação modalidade Pregão 72/2013 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188/2013.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto 2015.
PARIZ & SOUZA LTDA - ME
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 189/2015
REF. CONTRATO Nº 159/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa TRANS LONG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na AVENIDA BRASIL, 3870 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA LUZ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) ANDRE LUIZ LONGUINI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.929-03, RUA PARANA, 930 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Clausula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de limpeza e destinação final de entulhos em terrenos baldio. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos., da(o) Pregão 52/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 52/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 159/2014, retroativo ao dia 02 de Agosto de 2015 com vencimento em 02 de Agosto de 2016 e acrescer ao valor do contrato R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) correspondente a 20% do valor global, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2015007921.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 52/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 159/2014
Cruzeiro do Oeste, 18 de Dezembro de 2015.
TRANS LONG LTDA ME
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 01/2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2013, DE 05/09/2013 E REALIZADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2013.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado para querendo, assumir o cargo abaixo que se encontra vago, em razão da ordem de classificação entre os aprovados no Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 01/2013, de 19/08/2013 e realizado em 29 de setembro de 2013, mediante apresentação à Direção da Câmara Municipal, munidos dos documentos necessários a seguir relacionados: Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado; Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil com Certidão de regularidade junto aquele órgão de classe; CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste estar o nomeando em situação regular; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores; comprovante de vacinação dos filhos; Comprovante de residência (últimos 90 dias); Declaração de não acúmulo de cargos; Certidão de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de emprego público; atestado de sanidade física e mental; Certidão Negativa de efeitos Civis e Criminais da Comarca de residência do nomeando.
Cargo: Advogado

INSCR	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLAS.
1158743	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	66,00	4º

De acordo com o item 7.2.2 do edital de Concurso Público 01/2013 de 19 de agosto de 2013, o candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I e RX do tórax.
Será ainda, o candidato, submetido a exame de Sanidade Física e Mental pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.
Os documentos em cópias deverão vir autenticados.
O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias implicará na automática desistência da vaga.
Conforme item 7.1.1 do edital de Concurso Público 01/2013 de 19 de agosto de 2013, a não apresentação dos documentos exigidos no itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (08/01/2016).
Marcos Larussa Gil
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de Empresa
Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2016
Data do Contrato: 12/01/2016
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
MATERA & MATERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.561/0001-75, com sede à Rua João Ramalho Nº 054 Centro, na cidade de Douradina, estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço totalizando R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na data de 07/01/2016. Homologado em 12/01/2016.
Câmara Municipal de Douradina aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (12/01/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2016
LEILÃO Nº 01/2016
O Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Decreto nº 356, de 31 de maio de 2006, realizará em sua sede LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de bem móvel pertencente ao Município, conforme discriminado no Edital referenciado.
VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/UNO, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, CATEGORIA – OFICIAL, COR PREDOMINANTE PRATA, PLACA - ATZ-3859; CHASSI – 9BD195162C0173468;
VEÍCULO TIPO PAS/ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO SCANIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1985, ANO MODELO 1985, CATEGORIA – OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA - KTU-9015; CHASSI – 9BSKC4X2B03453876;
VEICULO TIPO PAS/ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO SCANIA, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA - LIN-6153;
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Pátio Rodoviário Municipal, sita à Rua Osvaldo Ribeiro, n.º 235, Centro, Douradina – PR.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e no site www.douradina.pr.gov.br ou no setor de Licitação, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, CEP. 87.485-000, nesta Cidade ou pelo telefone (044)3663-1579, Ramal 217 em horário de expediente.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (12/01/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — Prefeito Municipal
João Cervinhani — Secretario de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.3502/2015
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora CELIA APARECIDA DE SALES, portadora da cédula de identidade RG. nº.9.753.008-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, no período de aquisição 14.04.2015 à 31.12.2015, com fruição em 04.01.2016 à 25.01.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, (29/12/2015).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 001/2016
SÚMULA: Atualiza o valor da UFIREN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o contido no § 4º do Art. 15, do Código Tributário Municipal, que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIREN, em 10,82% (dez virgula oitenta e dois por cento), média da variação dos índices IPCA, INPC e IGP-M, obtidas entre Janeiro à Dezembro de 2015, passando a valer R$ 96,03 (noventa e seis reais e três centavos), conforme determina § 4º do Art. 15, do Código Tributário Municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2015.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 020/2015
Republicado por incorreção
SUMULA - Concede férias a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede férias a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO portador da cédula de identidade RG nº. 21.596.488 e CPF nº. 054.639.149.40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao ano de 2014, tendo inicio em 02 de janeiro de 2016, com termino em 31 de janeiro de 2015.
ART. 2° Em razão da concessão das férias o mesmo recebera o seu respectivo 1/3 de férias, no qual será incluído na folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 28 de dezembro de 2015.
Getulio Cardoso dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015
PROCESSO Nº 001/2015
Da Contratação do presente fornecedor, o Sr. LAUDEMIR BALAN portador do CPF/MF sob nº. 788.157.469-00 e cédula de identidade RG nº. 4.691.013-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Três Perobas, CEP: 87570-000, no município de Francisco Alves, tendo como objeto a Locação de imóvel de natureza Comercial, do imóvel urbano denominado: Data de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra 35 (trinta e cinco), com a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 638, na cidade de Francisco Alves, em frente a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para funcionamento das ações do Programa CRAS (centro de referencia Ação Social), cidade de FRANCISCO ALVES-PR. Com base no que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso III, e alterações posteriores.
Salientamos que a contratação direta, é exceção, porém a Constituição Federal acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação. No sentido em que a licitação formal frustraria a própria consecução dos interesses públicos, não assegurando a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.
A contratação do Sr. LAUDEMIR BALAN, para locação de Imóvel comercial, é baseada na forma legal em que o imóvel atende as necessidades desta administração, e possuir metragens e localização conforme necessitados para realização dos trabalhos, em questão, estando dentro do exigido na Lei nº. 8.666/93, art. 25, e suas alterações, bem como art. 26, inciso II, onde baseado na Lei asseguramos que este processo é instruído em "razão da escolha do executante".
Em tempo afirmamos que o preço praticado pelo Sr. LAUDEMIR BALAN, é compatível com os preços praticados no mercado.
Justifica-se, então, a Inexigibilidade de Licitação com adjudicação direta à Sr. LAUDEMIR BALAN, por estar habilitada com base no art. 27, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para participar da presente Inexigibilidade, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidades, e estando o preço de acordo com o mercado.
Francisco Alves-PR, 12 de Janeiro de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA — DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO — Portaria 006/2013
ALIRIO JOSE MISTURA — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXIV do Art. 24, inciso 19 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Finanças, Divisão de Contabilidade, para Contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar para ser instalado na Sala da Divisão de Contabilidade, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com a empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.923.463/0001-74, com sede à Avenida Maringá, 5220, CEP: 87.502-080, na Cidade de Umuarama - Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade – 04.003.041240004.2.016.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Altônia, 12 de janeiro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, a Servidora:
KÁTIA SILVA TRIVES – CPF Nº 327.947.988-63
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, os Servidores:
ADVANETE PEREIRA LIMA ROCHA - CPF Nº 727.778.939-34
ROSANE LENZONI BUFETI - CPF Nº 782.184.899-91
CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE - CPF Nº 390.553.701-00
ADEMIR MARIANO DE SOUZA - CPF nº 718.097.249-53
ANDRÉIA MAGDA MORIN COGO - CPF n.º 040.904.579-98
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 001/2015, de 05.01.2015.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 28 da Lei nº 747/2013, de 05 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar membros para compor a Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, como segue:
ROSANE LENZONI BUFETI
CLEIDE PORTILHO SPINHASSO
CAMILA COIADO ORCELLI
ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Art. 2° – Fica determinado, à Comissão ora constituída, elaborar o Laudo de Avaliação competente, sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual encaminhado à Diretoria de Licitação e Contratos, para futura contratação.
Art. 3° – Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário e expressamente a Portaria nº 007/2014, de 15 de janeiro de 2014 e Portaria nº 056/2014, de 02 de junho de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 001/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros Titulares:
ROMILDA HIROMI DIAS – CPF Nº 546.359.349-34
CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF Nº 390.553.701-00
ANA PAULA FREIRE - CPF nº 044.045.629-00
Membro Suplementar:
BRUNO JESUS PORTILHO – CPF Nº 066.370.929-67
Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora ROMILDA HIROMI DIAS.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 002/2015, de 05.01.2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Janeiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 002/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS, dando outras providências.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pelo Município de Cafezal do Sul-PR:
TITULARES: GIVALDO FANCISCO DOS SANTOS – Presidente
AKIO TAKAHASHI – Secretário
ELEANDRO ALECHANDRE ZEMUNER
SUPLENTES: FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Art. 2º - A Comissão instituída pelo presente Decreto deverá emitir Laudo Conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:
I. Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
II.Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MATERA & MATERA LTDA-ME., para a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Internet Banda Larga com 04 Mbps (megabytes por segundo) para download e 2 Mbps (megabytes por segundo) para Upload, serviços de suporte à internet, manutenção e assistência técnica para a rede de computadores.
No valor de R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 12 de janeiro de 2016.
Cléris Moraes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Cléris Moraes Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa MATERA & MATERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 09.626.561/0001-75, para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Internet Banda Larga com 04 Mbps (megabytes por segundo) para download e 2 Mbps (megabytes por segundo) para Upload, serviços de suporte à internet, manutenção e assistência técnica para a rede de computadores. No valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 12 de janeiro de 2016.
Marcos Larussa Gil
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL Nº 003 /2016
DIVULGA A NOTA DA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 035/2015 REFERENTE AOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, ELETRICISTA E MOTORISTA.
A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO
A nota da prova prática dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos abaixo especificados, considerando a decisão publicada através do Edital 61/2015, do Concurso Público, aberto através do Edital 035/2015 - Efetivo, como segue:

INSC	NOME	NOTA	PRAT	CARGO
1723606	ADRIANA APARECIDA PAVAN DUTRA	62,50	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723884	ADRIANA FRANÇA DA SILVA	67,50	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723574	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	62,50	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723699	AGILZA DA SILVA SANTOS	52,50	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725273	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	75,00	25,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723813	ALINE SANCHES MARQUES	70,00	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723472	ALUIZIA PEDROSO	50,00	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724477	ALZIRA DA SILVA	60,00	75,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724011	ANA MARIA SANTA FRANCISCO DA SILVA	62,50	95,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724201	ANA PAULA DE SA RODRIGUES	52,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724958	ANALICIA ANGELA GONÇALVES	60,00	15,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724056	ANDREIA APARECIDA DA SILVA LUNA	90,00	25,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724009	CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	65,00	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723480	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	72,50	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723463	CLAUDIA ROBERTA ALMEIDA	70,00	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723572	CRISTIANE CRISTIANELI DE ALMEIDA	70,00	40,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725672	CRISTINA PAULINO DA SILVA ARAUJO	60,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723616	CRISTINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	65,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1726584	DAIANE BERTO DOS SANTOS	65,00	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725177	DANIELLE APARECIDA BASBOSA DOS SANTO	82,50	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723493	EDIVANIA DA SILVA RIBEIRO OLIVA	67,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724456	ELAINE GASPAR MARTINS	67,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1728339	ELIANE GONçALO DOS SANTOS SILVA	77,50	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725623	ELISANGELA COELHO DA SILVA	75,00	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725145	ELISSANDRA RUMÃO DOS SANTOS	75,00	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723458	EUNICE DE CAMPOS NAZARIO	75,00	90,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723627	FABIANA APARECIDA DA SILVA	65,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724047	FABIANA GREGO IMPERADOR DO PRADO	57,50	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723718	FABIANA PAULA VIEIRA	65,00	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723845	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	52,50	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723577	GABRIELE VARONI OLIVEIRA	70,00	25,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723793	GEISIMARA DOS SANTOS	67,50	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724704	GLORIA GONçALVES	80,00	95,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725572	ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	50,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1727081	JACIARA DOS SANTOS SOUZA	55,00	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724383	JANI SALVINA DA SILVA	75,00	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725252	JOSEANE DO NASCIMENTO	70,00	40,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723635	JOSIANE LUCIA CAETANO	77,50	75,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725942	JULIANA PERISSATO DE LIMA ARAUJO	92,50	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725537	JULIANA SILVA OLIVEIRA	67,50	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723739	KEILA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	60,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725148	KELLY APARECIDA BATISTA	55,00	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725667	LAIANA SANTANA DUTRA	65,00	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723930	LINDALVA MARLIER PEREIRA	52,50	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723841	LUANA APARECIDA GONçALVES	80,00	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725046	LUANA BAPTISTA FREIRE	70,00	95,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723697	LUCELENE MARTINS PEREIRA	57,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725269	LUCIA MARIA DA SILVA COSTA	72,50	95,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724834	LUCIANA LUIZA DA SILVA	52,50	35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725659	LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA	70,00	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1727817	LUZINETE APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723808	MARCIA DA SILVA GASTALDI	57,50	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723624	MARCIA DA SILVA MELHADO	77,50	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725581	MARCIA DE PAULA MARCELINO DE MELO	65,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725406	MARCIA REGINA DE SOUZA	75,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725641	MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	62,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725165	MARIA APARECIDA RODRIGUES	65,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724464	MARIA LETíCIA SCOTTI ALVES	72,50	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1728798	MARIA LUANA RODRIGUES PAZ	60,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723822	MARIA MARCIA GOIS	62,50	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723461	MARILZA GOMES DE OLIVEIRA	52,50	85,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724343	MILENE PORTO CARDOSO	60,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1728494	MIRIAM FEDERICO	70,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724953	NATHALY APARECIDA BIAGIO DOS SANTOS	75,00	20,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723895	NICILENE APARECIDA BARROS	65,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725686	NILDA ALVES BISERRA	72,50	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723693	PAULA SERGIA FRANCISCO	65,00	70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723855	PITIA DA SILVA TRINDADE	70,00	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723604	RONISA ALVES DE PONTE	67,50	80,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725206	ROSELI APARECIDA MOREIRA VIEIRA	70,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724005	ROSELI DA CONCEIÇÃO FERREIRA HARTHMAN	72,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725010	ROSELI DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	67,50	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723525	ROSINEY DA SILVA	52,50	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724713	SANDRA DOS SANTOS FARIA	65,00	75,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723865	SELMA FERREIRA DA COSTA	75,00	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723896	SILVANA FERNANDES MARTINS	80,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724767	SIMONE APARECIDA LOPES	67,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723502	SIRLEI APARECIDA NASCIMENTO DONADONE	52,50	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723941	SONIA REGINA VALAMES CARDOSO MARIANO	72,50	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723883	TATIANE LUNA DE ALMEIDA VIEIRA	67,50	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724548	THAIS GOMES CAINE	55,00	100,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1725671	VALERIA ZANELLATO DA SILVA	60,00	65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723460	VANESSA CRISTIANE DA SILVA	55,00	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724073	VANILDA LOPES DA SILVA MARIA	57,50	55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724251	VIVIANI APARECIDA SILVESTRIN PEREIRA	70,00	50,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1724382	ZENAIDE LEANDRO DE BRITO	52,50	60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1723526	CHARLES GUILHERME SILVA SAMANIEGO	55,00	70,00	ELETRICISTA
1723784	CRISTIANO SCHERMAK	72,50	65,00	ELETRICISTA
1724057	EDNEI ANTONIO LUNA	50,00	55,00	ELETRICISTA
1724363	EDSON FERREIRA MANOEL	72,50	70,00	ELETRICISTA
1723847	ELTON CEZAR ZANINELLO	80,00	70,00	ELETRICISTA
1723712	IRAN SANTOS	60,00	5,00	ELETRICISTA
1729816	JOãO ALESSANDRO PRIMãO	55,00	AUSENTE	ELETRICISTA
1725400	JONES FERRANTI GONçALVES	77,50	70,00	ELETRICISTA
1725701	LEANDRO GARCIA PETRIS CAIRES	60,00	AUSENTE	ELETRICISTA
1724760	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	52,50	75,00	ELETRICISTA
1725732	MARCELO CAROCIN	55,00	AUSENTE	ELETRICISTA
1724124	RANGEL ZANELATO	60,00	70,00	ELETRICISTA
1725553	REGINALDO BRITO SANTIAGO	57,50	50,00	ELETRICISTA
1723452	SéRGIO ROBERTO GONçALVES	75,00	70,00	ELETRICISTA
1723694	SIDNEI SARAIVA FERREIRA	80,00	70,00	ELETRICISTA
1724042	ADAIR XAVIER DA CRUZ	67,50	65,00	MOTORISTA
1724058	ADENILSON CARLOS MOREIRA	60,00	AUSENTE	MOTORISTA
1725592	ALESSANDRO ROGERIO DE QUEIROZ	57,50	AUSENTE	MOTORISTA
1723632	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	57,50	84,00	MOTORISTA
1723523	ALEXANDRE REVESSE	50,00	84,00	MOTORISTA
1723721	ALTAMIR APARECIDO FERNANDES	52,50	89,00	MOTORISTA
1723427	ANDERSON DE SOUZA	57,50	73,00	MOTORISTA
1724055	ANDERSON FLORÊNCIO GIL	60,00	84,00	MOTORISTA
1723859	ANDERSON RAIMUNDO DE SANTANA	50,00	ELIMINADO	MOTORISTA
1725218	ANDRé GERMANO DORETTO	62,50	79,00	MOTORISTA
1724026	ANTONIO CARLOS DA SILVA	55,00	88,00	MOTORISTA
1723681	APARECIDO JOSE MARTINS	57,50	55,00	MOTORISTA
1723586	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS	50,00	48,00	MOTORISTA
1723499	CLAUDEMIR NOVO	50,00	93,00	MOTORISTA
1724613	CLAUDENIR ESPOLADOR	60,00	66,00	MOTORISTA
1723828	CLAUDINEI TENORIO	55,00	78,00	MOTORISTA
1724021	CLAUDINEI XAVIER LEAL	52,50	78,00	MOTORISTA
1725571	CLAUDIO ROBERTO CORREIA MANGGER	57,50	86,00	MOTORISTA
1723969	CLAYTON ANTONIO DA SILVA	60,00	86,00	MOTORISTA
1725721	CLEBER AGUIAR RIBEIRO	52,50	AUSENTE	MOTORISTA
1728081	CRISTIANO GOMES DE ARAUJO	55,00	84,00	MOTORISTA
1729000	DANILO ANGELO PEREIRA	52,50	67,00	MOTORISTA
1723611	EDSON BECKER DE OLIVEIRA	65,00	AUSENTE	MOTORISTA
1723500	GEOVANE DOS SANTOS PAZ	52,50	AUSENTE	MOTORISTA
1725516	GILBERTO LINO DA SILVA	50,00	80,00	MOTORISTA
1723605	HEVERTON ANTONIO DES OUZA	60,00	AUSENTE	MOTORISTA
1723487	IZAIAS GONçALVES DE MEURA	57,50	84,00	MOTORISTA
1723716	JAMIRO FELICIANO DA SILVA	70,00	AUSENTE	MOTORISTA
1725653	JOAO PAULO MOREIRA	67,50	AUSENTE	MOTORISTA
1723580	JOCELINO CESAR DA SILVA	65,00	86,00	MOTORISTA
1725181	JORGE PAULO MERCURIO	67,50	57,00	MOTORISTA
1723659	JOSé AGOSTINHO DA SILVA	75,00	74,00	MOTORISTA
1724032	JOSé ANTôNIO ALVES RODRIGUES	52,50	13,00	MOTORISTA
1725093	JOSE BEZERRA DE ARAUJO	57,50	85,00	MOTORISTA
1723844	JOSE ERASMO JúNIOR	75,00	74,00	MOTORISTA
1723871	LEANDRO RODRIGO CALDEIRA	60,00	AUSENTE	MOTORISTA
1724008	LUIZ APARECIDO BONATI	50,00	70,00	MOTORISTA
1724558	MAICON MARCELO LOPES	52,50	47,00	MOTORISTA
1728848	MARCIO ALVES OLIVA	50,00	73,00	MOTORISTA
1723671	MARCIO HENRIQUE MORICO	77,50	94,00	MOTORISTA
1723789	MARCOS PERCIO STEL	55,00	87,00	MOTORISTA
1725256	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	52,50	75,00	MOTORISTA
1723995	PABLO DIEGO DOS PASSOS	50,00	AUSENTE	MOTORISTA
1723707	PAULO CESAR DA SILVA	52,50	29,00	MOTORISTA
1725043	PAULO SILVA NERES	75,00	24,00	MOTORISTA
1723535	PEDRO MIGLIORINI	50,00	68,00	MOTORISTA
1725645	RAFAEL SEGALA GUIMARÃES	62,50	93,00	MOTORISTA
1723858	RENATO TRINDADE DE SOUZA	57,50	59,00	MOTORISTA
1725387	ROBERTO YROSHI CHIMADA	55,00	AUSENTE	MOTORISTA
1725069	RODRIGO GOMES CAINE	52,50	75,00	MOTORISTA
1726313	RONALDO ANDRE DA SILVA	50,00	88,00	MOTORISTA
1725463	SANDRO FERREIRA DA SILVA	57,50	AUSENTE	MOTORISTA
1723705	TIAGO APARECIDO DA SILVA	67,50	82,00	MOTORISTA
1725606	VAGNER CARDOSO DE LIMA	50,00	AUSENTE	MOTORISTA
1725683	VALDENIR APARECIDO DA SILVA	52,50	AUSENTE	MOTORISTA
1723773	VILSON ZANINELLO	52,50	86,00	MOTORISTA
1723625	WELLINGTON MARTINS EREMITA	75,00	91,00	MOTORISTA

Douradina-PR, 12 de Janeiro de 2016.
ROSANA DA SILVA PERIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3485/2016
Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo território do Município de Icaraíma, pelos motivos que indica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993, e na Resolução n.º 03, de 02 de junho de 1969, do Conselho Nacional de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que, o agravamento epidemiológico de incidência da "DENGUE", no Município de Icaraíma, que já atinge o patamar considerado tolerável de infestação predial;
CONSIDERANDO que as chuvas, recentes e previstas, para o ultimo quadrimestre de 2015, agravam essa situação, com possibilidade de resultar em uma epidemia de conseqüências imprevisíveis;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde vem desenvolvendo, continuadamente ações, atividades e serviços, no sentido de combater a proliferação de "Aedes Aegypti" (mosquito da dengue), no Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela saúde e segurança dos seus munícipes e assim, tomar as providências necessárias para debelar a crise e o risco de surto ou epidemia dessa perigosa enfermidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada, existência de situação anormal, em todo território do Município de Icaraíma provocada por ameaça de desastre, surto epidemiológico e epidemia, caracterizando situação de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 90 (trinta) dias, caso se faça necessário.
Parágrafo único - Por efeito do disposto no caput deste artigo, fica mobilizado e colocado em "Estado de Alerta", o Sistema Municipal de Defesa Civil representado pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para coordenar em todo território do Município de Icaraíma, juntamente com os órgãos oficiais as providencias administrativas adotadas para atendimento da população atingida pelo desastre.
Art. 2º - Em casos emergenciais e de perigo iminente, visando atender ao interesse público aplicar-se-á as hipóteses previstas nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal/88.
Art. 3º - Os índices de infestação predial no Município de Icaraíma e o Quadro Demonstrativo das Atividades de Campos, estão discriminados em documentos, contidos no Anexo I que integra este Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – PR., aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relatório de Produtividade 2015
Vigilância Ambiental

LOCALIDADES	IMÓVEIS TRABALHADOS
Icaraíma (Sede) – Tratamento, LIRA, Bloqueio, etc.	26.236
Porto Camargo	3.118
Vila Rica do Ivaí	982
Vila Rural Primavera	319
Vila Rural Nova Esperança	227
Ponto Estratégico	365
TOTAL	31.247

LEVANTAMENTO DE ÍNDICES RÁPIDO DO AEDES AEGYPTI (LIRAa)

PERÍODO DE EXECUÇÃO	ÍNDICE PREDIAL
05/01/2015 A 09/01/2015	9,2%
26/01/2015 A 30/01/2015	0,4%
23/03/2015 A 27/03/2013	0,4%
20/07/2015 A 24/07/2015	2,2%
05/09/2015 A 09/09/2015	2,2%
04/01/2016 A 08/01/2016	5,3%

NOTIFICAÇÕES E MULTAS

Terrenos notificados para limpeza	330
Terrenos limpos pela empresa	63
Multas de foco de larvas Aedes aegypti	118

RESUMO DOS CASOS DE DENGUE NOTIFICADOS/CONFIRMADOS/DESCARTADOS/PENDENTES

Total de casos notificados em 2015	123	
Casos confirmados	Autóctones	42
	Importados	09
Casos descartados	62	
Casos aguardando coleta de sangue para sorologia/result. Sorologia		10

RESUMO DOS CASOS DE DENGUE NOTIFICADOS/CONFIRMADOS/DESCARTADOS/PENDENTES

Total de casos notificados em 2016	01	
Casos confirmados	Autóctones	00
	Importados	00
Casos descartados	00	
Casos aguardando coleta de sangue para sorologia/result. Sorologia		01

Obs: Além destes trabalhos, foram realizados dois arrastões em cada distrito e um arrastão na sede, totalizando aproximadamente um total de 70 toneladas de lixo retirado pelos arrastões.
Em todos os casos notificados com dengue foram realizados bloqueios nos quarteirões notificados e seu entorno.
Em novembro tivemos o primeiro caso notificado de dengue neste período do ano, o que não é muito comum neta época, isto nos traz uma péssima previsão para o próximo verão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.3505/2015
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora ANDREIA PESTANA BIATTO, portadora da cédula de identidade RG. nº.7.669.935-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, no período de aquisição 05.11.2014 à 04.11.2015, com fruição em 04.01.2016 à 25.01.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, (04/11/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.3504/2016
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora JODELE PAES MILANI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.8.756.478-9, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador, com lotação na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31/12/2015 à 27/06/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de Dois Mil e dezesseis, (04/01/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2016
Determina o cancelamento do montante de restos a pagar.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos de restos a pagar até o dia 19/12/2008, por prescrição conforme Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, (art. Art .70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar e Código Civil de 1916 – Lei 3071/16 de 01 janeiro de 1916, art. 178, § 10, VI, e a Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporados ao texto normativo, conforme o disposto no art.206, §5º,I que Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos: (...).
Art. 2º Fica o departamento de Contabilidade autorizado a realizar o cancelamento dos empenhos de restos a pagar, nos termos do art. 1º.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena – PR, 12 de Janeiro de 2016.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 005/2016
SÚMULA: Concede progressão por desempenho à servidora da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Sr. Manoel Pereira de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, portadora da cédula de identidade/RG n.º 5.503.287-4, conforme estabelecido no art. 30 e seguintes da Resolução n.º 001/2014, com a passagem para a Classe VII (sete) do Anexo I - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG/1).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Retificação da Publicação do Termo Aditivo nº 004 Contrato nº 048/12 - Umuarama Ilustrado, Publicação nº 10.552, de 19/12/2015.
Onde se Lê: CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, até 31/12/2015 Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, até 31/12/2016.
Terra Roxa-PR, 12/01/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, por Fontes de Recursos - Cronograma de Desembolso Mensal da Despesa referente ao exercício de 2016 e dá outras Providências.
JOÃO ROBERTO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa Previstas em Metas Mensais de Desembolso relativo ao exercício financeiro de 2016 na forma dos anexos I, II, III e IV integrantes do presente Decreto.
ARTIGO 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução orçamentária.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2016, DE 12/01/2015
"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n. 1.292, de 13 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção das Ativ. De Func. Da Câmara Municipal
FONTE –001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 35.000,00
T O T A L 35.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial na seguinte dotação orçamentária vigente:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção das Ativ. De Func. da Câmara Municipal
FONTE –001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 35.000,00
T O T A L 35.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (12/01/2016)
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 002/2015 E
DE 12 DE JANEIRO DE 2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N.º 002/2015.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Teste Seletivo 002/2015, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO	RG
001/15	LUIS CARLOS VALENTINO	1º	OPERARIO BRAÇAL	7.063.394-9
006/15	SUELI DA SILVA RODRIGUES	2º	OPERARIO BRAÇAL	2.043.462-6
014/15	NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3º	OPERARIO BRAÇAL	9.354.308-4
003/15	LEILA CAVALCANTE NOGUEIRA	4º	OPERARIO BRAÇAL	10.834.002-9
012/15	LUCIANO DE OLIVEIRA	5º	OPERARIO BRAÇAL	38.563.200-9
005/15	LIANE DAVANCO ELOI	6º	OPERARIO BRAÇAL	37.453.420-2
009/15	QUITERIA BEZERRA MELO	7º	OPERARIO BRAÇAL	4.025.981
016/15	BRUNO FERNANDO DA SILVA CARLOS	8º	OPERARIO BRAÇAL	12.581.103-5
004/15	FABRICIO NUNES GONÇALVES	9º	OPERARIO BRAÇAL	9.703.721-3
015/15	PATRICK CARVALHO MEDEIROS	10º	OPERARIO BRAÇAL	13.649.389-2

1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se a empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT contrato temporário de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando ouber.

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

2.6 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 2º O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraíma-Paraná, 12 de Janeiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado Parana
EDITAL N.º 004/2016
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 036/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado para assumir o cargo que se especifica, aprovado em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 036/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessário elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1723592	JOSÉ ADÃO DE AZEVEDO	063.692.418-14	65,00	2º

O candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.
O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (12/01/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI — Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ERRATA
EDITAL N.º 005/2015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N.º 001/2015.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Teste Seletivo 001/2015, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO	RG
002/2015	DAYANE CATIELY ROSA	1º	ENFERMEIRO PLANTONISTA	001.475.831
003/2015	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	1º	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	13.116.674-5
009/2015	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	2º	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.626.900-9

1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se a empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT contrato temporário de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando ouber.

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

2.6 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 2º O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraíma-Paraná, 15 de Dezembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2016

** Elotech **
11/01/2016
Pág. 1/1

Decreto nº 1/2016 de 11/01/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 677/2015 de 26/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.100,00 (cento e sete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.12.361.0006.1.048. AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLAR
333 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 107.100,00
Total Suplementação: 107.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECR DA EDUCAÇÃO
04.001 DIVISAO DE EDUCACAO
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
83 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 28.100,00
84 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 79.000,00
Total Redução: 107.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 11/01/2016.

Prefeito **Secretario de Fazenda**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 - G
DE 12 DE JANEIRO DE 2016

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO DE ICARAÍMA CONFORME EDITAL N.º 001/2015.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Concurso Público, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
144846	ÉRICA HALACHEN DAS NEVES CAPARELLI	6º	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante da escolaridade exigida, e registro no órgão da classe, quando for o caso;
- Uma fotografia 3 X 4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraíma-Paraná, 12 de Janeiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado Parana
Pérola-Pr., 12 de Janeiro de 2016
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Grupo de Recurso	Valor (R$)
29/12/2015	CAIXA	498-6 FMS PÉROLA VIGIASUS	18.563,00
30/12/2015	BRASIL	8016-0 CEX PM PÉROLA	7.227,50
30/12/2015	BRASIL	8924-9 PREF. MUNIC. PÉROLA-FPM	13.936,86
30/12/2015	BRASIL	8924-9 PREF. MUNIC. PÉROLA-FPM	280.674,39
05/01/2016	BRASIL	8072-1 PM PÉROLA-PNAT	292,48
05/01/2016	BRASIL	8072-1 PM PÉROLA-PNAT	668,56
05/01/2016	BRASIL	8072-1 PM PÉROLA-PNAT	2.131,12
05/01/2016	BRASIL	10372-1 FMS-PÉROLA – FNS BLATB	22.420,67
05/01/2016	BRASIL	10372-1 FMS-PÉROLA – FNS BLATB	9.500,00
05/01/2016	BRASIL	10372-1 FMS-PÉROLA – FNS BLATB	9.500,00
05/01/2016	BRASIL	10372-1 FMS-PÉROLA – FNS BLATB	16.666,65
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	1.189,45
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	797,18
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	797,18
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	797,18
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	202,80
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	3.853,20
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	202,82
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	202,82
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	202,82
05/01/2016	BRASIL	10373-X FMS-PÉROLA – FNS BLVGS	202,82
05/01/2016	BRASIL	10845-6 FMS-PÉROLA – FNS BLMAC	10.385,97
05/01/2016	BRASIL	11117-1 PM PÉROLA-MERENDA	306,00
05/01/2016	BRASIL	11117-1 PM PÉROLA-MERENDA	220,00
05/01/2016	BRASIL	11117-1 PM PÉROLA-MERENDA	4.326,00
05/01/2016	BRASIL	11117-1 PM PÉROLA-MERENDA	2.980,00
05/01/2016	BRASIL	11117-1 PM PÉROLA-MERENDA	4.870,00
08/01/2016	BRASIL	8924-9 PREF MUNIC PÉROLA – FPM	71.062,95
08/01/2016	BRASIL	8924-9 PREF MUNIC PÉROLA – FPM	244.290,08

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2016/TRIB/PMTO, de 12de janeiro de 2016.
Súmula: dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM, da Unidade de Serviço – US, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Luiz Antonio Krauss, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas pela Lei, e em conformidade com o artigo 434, combinado com os artigos 226, §1º e 431, § 1º da Lei Complementar nº 084/2006
CONSIDERANDO que o §2º do Art. 431, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 84/2006) preconiza que a atualização do valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, não importa em aumento de tributos,
CONSIDERANDO que o §2º do Art. 226 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 084/2006) preconiza que a atualização do valor da UNIDADE DE SERVIÇO – US, não importa em aumento de tributos.
DECRETA:
Art. 1º. Para a atualização monetária dos critérios tributários do Município de Tuneiras do Oeste, para o exercício de 2016, fica o Departamento de Tributação autorizado à aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, a taxa de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 fechou com a taxa de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)
Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, estabelecida pelo Art. 431, §1º da Lei complementar nº 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2015 pelo decreto municipal nº 001/2015 de 16 de janeiro de 2015, na ordem de R$ 337,23 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, passando para o valor nominal de R$ 373,21 (trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Art. 3º. A Unidade de Serviço – US, estabelecida pelo Art. 226, §1º da Lei complementar nº 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2015 pelo decreto municipal nº 135//2015 de 15 de janeiro de 2015, na ordem de R$ 422,37 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, passando para o valor nominal de R$ 467,44 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º. Todos os créditos tributários vencidos e não pagos pelos contribuintes serão reajustados monetariamente segundo o índice indicados pelo artigo 1º deste decreto para todos os fins fiscais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na presente data e revoga o Decreto nº 152/2016 em seu inteiro Teor,
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2016/PMTO
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros Tutelares do município de Tuneiras do Oeste – Paraná – Quadriênio 2016/2020 e dá outras providencias
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, Luiz Antonio Kraus, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,
CONSIDERANDO que As eleições do dia 04/10/2015, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO Que os Conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, em cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990, e redação dada pela Lei 12.696/2012; considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 087/2014, os seguintes membros:
a) Angélica Cristina S. Aguiar;
b) Caline R. Bezerra Santos;
c) Cleber Neves Pereira;
d) Taís Alessandra Santos Silva;
e) Vânia Ferreira da Silva.
Art. 2º Os Membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido nas Leis descritas no Artigo 1.º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 12 de janeiro de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONVENNETE: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
OBJETO: O referido Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à entidade, destinados ao desenvolvimento de atividades de manutenção da Casa Lar de Alto Paraiso, destinado ao atendimento a crianças de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, ambos os sexos. Sendo o atendimento por tempo determinado pelo Ministério Público, no sentido de encaminhamento da criança para um núcleo familiar, seja ela de origem adotiva ou não, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 8.069/90 (ECA).
VIGÊNCIA: 06/01/2016 a 31/12/2016
VALOR: Para o atendimento do objeto deste termo de convênio o Município repassará à Entidade, o auxílio financeiro no valor total de até R$115.315,20(cento e quinze mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), a serem pagos conforme cronograma de desembolso.
Data da assinatura: 06/01/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONVENNETE: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
OBJETO: O referido Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE destinados ao desenvolvimento de atividades de atendimento aos idosos do Município de Xambrê que necessitem de atividades de assistência social, de acordo com o Plano de Trabalho em Anexo, que faz parte integrante deste.
VIGÊNCIA: 06/01/2016 a 31/12/2016
VALOR: Para o atendimento do objeto deste termo de convênio o Município repassará à Entidade, o auxílio financeiro no valor total de até R$54.612,00(cinqüenta e quatro mil seiscentos e doze reais), a serem pagos conforme cronograma de desembolso anexo.
Data da assinatura: 06/01/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONVENNETE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE.
OBJETO: O referido Convênio tem por objetivo o repasse de subvenção mediante a celebração de convênio entre o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ e a APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS da cidade de Pérola Pr, para atendimento de cunho educacional e assistências de ação continuada, contemplando ações de atendimento a 21(vinte e um) alunos com idade de zero a 60 anos, de ambos os sexos, portadoras de necessidades educacionais especiais do Município de Xambrê, a serem realizadas nas dependências da entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2016 à 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.
O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 209.136,00 (duzentos e nove mil cento e trinta e seis reais). A descrição detalhada do objeto encontra-se no termo de referência e planilha orçamentária, anexo I e II do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação e Contratos, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos no endereço já mencionado, a partir das 08h30mim do dia 02 de fevereiro de 2016, com abertura para o mesmo dia (02/02/2016) às 08h45mim.
Santa Mônica/PR, 12 de janeiro de 2016.
Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Parana

EDITAL Nº003/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 01/2016

VALTER PEREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, Decreto nº 019/2014 de 17 de janeiro de 2014 e o incentivo financeiro de custeio ao município por meio do Programa Vigiasus para ações de vigilância em saúde, TORNA PÚBLICO o presente Edital para a contratação temporária , POR PERÍODO DE 89 DIAS, de AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste para o controle da dengue e combate do mosquito *Aedes Aegypti* vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado / PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço/Experiência Profissional, conforme disposto no item 8 deste Edital.

1.2 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.4 As contratações serão temporárias para a Secretaria Municipal de Saúde, POR 89 DIAS e regidas pela CLT.

1.5 As consultas às etapas do Processo Seletivo serão pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br , acessando o menu específico do PSS.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no Paço Municipal, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h até o último dia do prazo de acordo com o item 11 deste Edital.

2. DO CARGO, SALÁRIO, TAXA DE INSCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITO MÍNIMO E NÚMERO DE VAGAS

	CARGO	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS
1.	Agente de Combate à Endemias	R$1079,00 + insalubridade	Não será cobrado taxa de inscrição	40h	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (até a 8ª série) – expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	05

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições do cargo encontram-se no ANEXO I deste Edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não será cobrado taxa de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br por meio do link que será disponibilizado a partir das 08h do dia 16/01/2016 até às 16h do dia 20/01/2016.

5.2 O comprovante de inscrição deverá ser impresso após a finalização da inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade, Registro de identidade- RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, telefone, e-mail, cidade, data de nascimento, idade até a data da inscrição, se requer inscrição como pessoa com deficiência e demais informações referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

5.4 Caso haja mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição efetuada.

5.5 A documentação e apresentação de Títulos, deverão ser apresentados conforme disposto no ITEM 12 deste Edital.

5.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Inscrição de pessoa com deficiência:

6.1.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
6.1.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% das vagas.
6.1.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato deverá encaminhar durante o período das inscrições, o Laudo médico com o número do CID, atestando a deficiência.
6.1.4 O Laudo médico deverá ser encaminhado em envelope lacrado, para a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e deverá ser protocolado no Paço Municipal nos dias úteis durante o período das inscrições, das 08h30min às 11h30 e das 13h às 16h.
6.1.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.2 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força da lei, às vagas de ampla concorrência.
6.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 São requisitos básicos para a contratação:

1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2- Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
3- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função
4- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
5- Estar em dia com as obrigações militares.
6- Estar no gozo dos direitos políticos.
7- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
8- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo.
9- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
10- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
11- Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação.
12- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
13- Cumprir as determinações deste Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da Avaliação de Títulos: Escolaridade , Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional.

8.2 A Avaliação terá caráter classificatório, com pontuação mínima de 0,0(zero) à máxima de 100,0 (cem) pontos, conforme disposto no quadro abaixo AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

8.3 Os candidatos deverão entregar as documentações de acordo com o item 8.5, no dia 27/01/2016, em envelope lacrado e protocolar das 08h30min às 11h30 e das 13h às 16h no Paço Municipal, situado à Rua João Ormindo de Resende, 686.

8.4 Estágios não serão considerados como Experiência Profissional.

8.5 Quadro: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nota máxima 100 (cem) pontos	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Curso de Segundo Grau ou Curso Superior Cópia autenticada do Certificado ou Diploma ou Declaração da escolaridade exigida (requisito mínimo). A declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição escolar	10,0 (dez) pontos
Aperfeiçoamento profissional	Cursos na área objeto para a qual está concorrendo com carga horária mínima de 08h cada, podendo apresentar no máximo três cursos. Cada curso com valor de 5,0 pontos	15,0 (quinze) pontos
	Cursos nas demais áreas: Segurança do Trabalho relacionamento interpessoal, Recursos Humanos, Informática entre outros com carga horária mínima de 08h cada, podendo apresentar no máximo três cursos. Cada curso com valor de 5,0 pontos	15,0 (quinze) pontos
Experiência Profissional	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu comprovada em carteira de trabalho ou declaração emitida pela empresa	Abaixo ou igual a 03 anos: 20 pontos Acima de 03 anos: 40,0 (quarenta) pontos

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados,sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na Experiência Profissional;
c) a maior nota na Avaliação de Cursos apresentados;
d) maior idade.

10. DOS RESULTADOS DAS PROVAS

10.1 A Nota final será a somatória da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

10.2 A nota final terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos.

10.3 Para os candidatos que não apresentarem Títulos, poderão concorrer à vaga com a escolaridade mínima exigida no item 2, e conforme letra "d" do item 5.5 deste Edital. A nota final sairá como: CLASSIFICADO.

11. DO DIREITO À RECURSOS

11.1 Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação de cada Edital, conforme Anexo II deste Edital, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa que insatisfaz o reclamante. O requerimento deverá ser protocolado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

11.2 Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem nos mesmos prazos e horários estabelecidos nos itens deste Edital.

11.3 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado e os encaminhados por fax ou por e-mail.

11.4b O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 O ato de convocação se dará após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo a primeira convocação ocorrer na mesma data.

12.2 O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação.

12.3 O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

12.4 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.6 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

12.7 Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

12.8 Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, informando qualquer alteração à Divisão de Recursos Humanos.

12.9 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado para assumir a vaga ora existente.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL.

13.1 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional.

13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Somente após parecer favorável do médico, o candidato poderá ser contratado.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

6/1

e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Atestado de sanidade mental
l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
n) Comprovante de residência;
o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

14.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Publica que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

14.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes.

14.4 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

14.5 As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 89 dias contados da data de publicação do resultado final, não havendo prorrogação.

15.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura.

15.3 Os Anexos de I a III são partes integrantes deste Edital.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Pessoal .

Cruzeiro do Oeste, 12 de janeiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ANEXO I
DO EDITAL Nº 003/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas;
- Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc);
- Carregar bomba costal de aproximadamente 15 a 20 kg nas visitas dos imóveis;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados
- Atualizar o cadastro de imóveis , por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados.
- Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos.
- Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores.
- Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza.
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE.
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica.
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo.
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção.
- Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

ANEXO II
DO EDITAL Nº 003/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:_____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA O EDITAL
☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐ CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
☐ CONTRA:_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra LEGÍVEL e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____ _____

Assinatura do candidato | Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO III
DO EDITAL Nº 003/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Edital	13/01/2016
Recurso	14 e 15/01/2016
Período das inscrições	A partir das 08h do dia 16/01/2016 até às 16h do dia 20/01/2016
Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com deficiência	21/01/2016
Recurso	22 e 25/01/2016
Homologação das inscrições	26/01/2016
Entrega de Títulos	27/01/2016
Classificação provisória	29/01/2016
Recurso	01 e 02/02/2016
Homologação do Resultado Final e Convocação	03/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2015.
OBJETO: Prorrogação de execução de obra do Contrato nº. 030/2015
PRAZO DE EXECUÇAO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara, 28 de dezembro de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2015.
OBJETO: Prorrogação de execução de obra do Contrato nº 031/2015.
PRAZO DE EXECUÇAO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara, 28 de dezembro de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Parana

PORTARIA Nº49/2016

SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Seleção de Pessoal para atuar no Edital nº003/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016

VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Seleção de Pessoal para atuar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, composta pelas pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, orientar, fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Banca Examinadora.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL	
Presidente: Adriana Miasaki Farinazzo	RG: 4.886.063-0
Membro: Ana Paula de Souza Pulsides	RG: 6.958.139-0
Membro: Marcio Luiz Bonadio	RG: 4.344.751-3
Membro: Hailton Joaquim de Oliveira	RG: 4.936.221-8

Art. 2º - Ficam conferidos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes ao teste seletivo, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas, durante a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial Simplificado de Pessoal **sem ônus** para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE JANEIRO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Parana

PORTARIA Nº50/2016

SÚMULA - Nomeia Banca Examinadora para atuar no Edital nº003/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Banca Examinadora composta pelas pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conforme o Decreto nº 019/2014, delegar poderes gerais para a Avaliação de Títulos do Edital nº 003/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016:

BANCA EXAMINADORA	
Presidente: Audrey Haruko Nonose	RG: 5.927.546-1
Membro: Cleicy Sodré	RG: 7.248.483-5
Membro: Josefa Lima Santana	RG: 6.880.529-9
Membro: Josiane Ferraresi	RG: 6.876.950-7

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Banca Examinadora **sem ônus** para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE, 12 DE JANEIRO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RUA MONTE BELO, 607 CX. POSTAL 62 FONE/FAX: 36651339
Icaraíma, 12 de Janeiro de 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016
O Vereador. JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma,
CONVOCA:
Os senhores vereadores para uma sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2016, as 17:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante das seguintes matérias:
ORDEM DO DIA
Projeto de Lei nº 001/2016
SUMULA: Autoriza a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de agentes de combate a dengue a endemias e dá outras providencias.
José Longuinho de Souza
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 055/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Joaquim Cipriano de Paula – Serventes Serviços Gerais – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 13 de janeiro de 2016 à 11 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2013/2014
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na ROZENI LIMA COITINHO Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, compareceu a Sra. , portadora do RG-Nº-8.743.218-1 -SSP/PR, residente e domiciliada no Município de Douradina-PR, aprovada no PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado em 06 e 07/11/2014, classificado em 46.º lugar para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, e tendo sido convocada para assumir a vaga, declara que está desistindo da mesma por livre e espontânea vontade.
E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.
Douradina-PR, 20 de novembro de 2015.
ROZENI LIMA COITINHO
=Candidata =
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Instituto de Previdencia do Municipio de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	(Últimos	Atualizada
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	12 Meses)	2015

Não houve movimento no periodo

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2016, 15h e 34m.

Aparecido Francisco de Souza Diretor
Aldrea Magali da Motta Tofanin Controle Interno
Angela Serra Rodrigues Contadora CRC-PR 053558/O-5

PARANÁ Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Camara Municipal Tuneiras do Oeste Exercício 2016

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	753.111,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.478,00	
		4 INVESTIMENTOS	11.302,00	1.020.891,00
Total da Fonte				1.020.891,00
Total Geral				1.020.891,00
Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.020.891,00	
				1.020.891,00
Total Geral:				1.020.891,00

JOÃO ROBERTO BATISTA — Presidente da Câmara
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador - CRC/PR 065.285/O-6

PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Camara Municipal Tuneiras do Oeste Janeiro 2016

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	62.759,25	
			2	62.759,25	
			3	62.759,25	
			4	62.759,25	
			5	62.759,25	
			6	62.759,25	
			7	62.759,25	
			8	62.759,25	
			9	62.759,25	
			10	62.759,25	
			11	62.759,25	
			12	62.759,25	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	21.373,13	
			2	21.373,17	
			3	21.373,17	
			4	21.373,17	
			5	21.373,17	
			6	21.373,17	
			7	21.373,17	
			8	21.373,17	
			9	21.373,17	
			10	21.373,17	
			11	21.373,17	
			12	21.373,17	
		4 INVESTIMENTOS	1	941,87	
			2	941,83	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE					
		4 INVESTIMENTOS	3	941,83	
			4	941,83	
			5	941,83	
			6	941,83	
			7	941,83	
			8	941,83	
			9	941,83	
			10	941,83	
			11	941,83	
			12	941,83	1.020.891,00
Total da Fonte					1.020.891,00
Total Geral					1.020.891,00
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.020.891,00		
				1.020.891,00	
Total Geral:				1.020.891,00	

JOÃO ROBERTO BATISTA — Presidente da Câmara
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador - CRC/PR 065.285/O-6

PARANÁ Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal
Camara Municipal Tuneiras do Oeste Janeiro 2016

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	753.111,00	753.111,00	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.478,00	256.478,00	-
		4 INVESTIMENTOS	11.302,00	11.302,00	-
Total Geral			1.020.891,00	1.020.891,00	-
Fonte de Recursos			Orçado	Liberado	A Liberar
RESUMO					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.020.891,00	1.020.891,00	-
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			**1.020.891,00**	**1.020.891,00**	-
Total Geral			**1.020.891,00**	**1.020.891,00**	-

JOÃO ROBERTO BATISTA — Presidente da Câmara
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador - CRC/PR 065.285/O-6

PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Camara Municipal Tuneiras do Oeste Janeiro 2016

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	62.759,25
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	21.373,13
		4 INVESTIMENTOS	-	-	941,87
Total Geral			-	-	85.074,25
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					85.074,25
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			-	-	**85.074,25**
Total Geral			-	-	**85.074,25**

JOÃO ROBERTO BATISTA — Presidente da Câmara
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador - CRC/PR 065.285/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.005/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 120,00 cada, totalizando R$240,00 para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.037-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
13, 14 E 15 de Janeiro de 2016 QT. DIÁRIAS
02 diárias VALOR UNITÁRIO
120,00 VALOR TOTAL
240,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.006/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 120,00 cada, totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
13, 14 E 15 de Janeiro QT. DIÁRIAS
02 diárias VALOR UNITÁRIO
120,00 VALOR TOTAL
240,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1057/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Conselheira Tutelar Senhora JULIANA DA SILVA DONINI, portadora do Rg nº. 14.371.954-5, CPF nº. 260.204.118-18, eleita através das Eleições para Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015, assumindo dia 19 de outubro de 2012, exoneração a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1058/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Conselheiro Tutelar Senhor LINDOMAR FERNANDO COLOGNESE, portador do Rg nº. 8.128.297-8, CPF nº. 038.293.789-98, eleito através das Eleições para Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015, assumindo dia 09/04/2013, exoneração a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1059/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Conselheiro Tutelar Senhor ROSENEIS JOSE DA SILVA, portador do Rg nº. 4.970.755-0, CPF nº. 911.093.619-04, eleito através das Eleições para Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015, assumindo dia 04/12/2013, exoneração a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1060/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Conselheiro Tutelar Senhor FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, portador do Rg nº. 5.734.175, CPF nº. 564.827.605-20, eleito através das Eleições para Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015, assumindo dia 04/12/2013, exoneração a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1061/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Conselheira Tutelar Senhora ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI, portadora do Rg nº. 12.852.613-7, CPF nº. 088.522.379-92, eleito através das Eleições para Conselho Tutelar, Gestão 2012/2015, assumindo NO dia 03/02/2015, exoneração a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1062 /2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor HENRIQUE FRANCO DA CONCEIÇÃO, inscrito no RG n. 9.843.384-8 e sob o CPF n. 067.340.759-40 como membro do Conselho Tutelar, Considerando o resultado da Eleição Unificada ocorrida aos 04 dias de outubro de 2015, nomeação a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1063 /2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor VALDICO MACHADO DA SILVA, inscrito no RG n. 6.932.678-1 e sob o CPF n. 027.963.579-61, como membro do Conselho Tutelar, Considerando o resultado da Eleição Unificada ocorrida aos 04 dias de outubro de 2015, nomeação a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1064 /2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito no RG n. 9.279-540-3 e sob o CPF n. 061.091.249-66 como membro do Conselho Tutelar, Considerando o resultado da Eleição Unificada ocorrida aos 04 dias de outubro de 2015, nomeação a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1065/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia o Senhor WILLIAN CARLOS CLARO, inscrito no RG n. 10.267.523-1 e sob o CPF n. 076.314.299-95 como membro do Conselho Tutelar, Considerando o resultado da Eleição Unificada ocorrida aos 04 dias de outubro de 2015, nomeação a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1066 /2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia a Senhora KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA, inscrita no RG n. 8.416.579-4 e sob o CPF n. 038.293.819-48 como membro do Conselho Tutelar, Considerando o resultado da Eleição Unificada ocorrida aos 04 dias de outubro de 2015, nomeação a partir de 11 (onze) de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 30/12/2015.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: R M Martins - ME, com sede Rua Getulio Vargas, 487, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.280.389/0001-02, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-14.690,00(quatorze mil, seiscentos e noventa reais) na data de 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 30/12/2015 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reprografia atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.
Empresa vencedora:
R M Martins - ME, com sede Rua Getulio Vargas, 487, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.280.389/0001-02, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-14.690,00(quatorze mil, seiscentos e noventa reais) na data de 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
Aparecido Balbino da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reprografia atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 067/2015
ID: Nº. 1289
Data do Contrato: 30/12/2015
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
R M Martins - ME, com sede Rua Getulio Vargas, 487, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.280.389/0001-02, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-14.690,00(quatorze mil, seiscentos e noventa reais) na data de 30/12/2015.
Adjudicado e homologado em 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 30/12/2015.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, com sede Rua Manoel Ramires, 964, PR 323, Bairro Parque Industrial 3-A, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.266.716/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-9.360,00(nove mil, trezentos e sessenta reais) na data de 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 30/12/2015 às 14:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lixeira seletiva atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr
Empresa vencedora:
E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, com sede Rua Manoel Ramires, 964, PR 323, Bairro Parque Industrial 3-A, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.266.716/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-9.360,00(nove mil, trezentos e sessenta reais) na data de 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
Aparecido Balbino da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lixeira seletiva atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 068/2015
ID: Nº. 1290
Data do Contrato: 30/12/2015
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP, com sede Rua Manoel Ramires, 964, PR 323, Bairro Parque Industrial 3-A, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.266.716/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-9.360,00(nove mil, trezentos e sessenta reais) na data de 30/12/2015.
Adjudicado e homologado em 30/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 31/12/2015.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Jamil Helú, nº 5567, Parque Industrial I, CEP. 87.507-015, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$-67.000,00(sessenta sete mil reais) na data de 31/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (31/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 31/12/2015 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Jamil Helú, nº 5567, Parque Industrial I, CEP. 87.507-015, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$-67.000,00(sessenta sete mil reais) na data de 31/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (31/12/2015).
Aparecido Balbino da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 069/2015
ID: Nº. 1291
Data do Contrato: 31/12/2015
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Jamil Helú, nº 5567, Parque Industrial I, CEP. 87.507-015, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$-67.000,00(sessenta sete mil reais) na data de 31/12/2015.
Adjudicado e homologado em 31/12/2015.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (31/12/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº. 01/2016
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,
CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solicitar ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 13 de janeiro de 2016, conforme requisito estatuído no art. 4º, do Edital n°. 001/2014, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Ordem Class.	Nome:	Cargo:
001	NEILA LEONEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
004	ANDRESSA CR. DE MELLO MUNHOZ	PROFESSOR 20H
005	GRAZIELE BRAGA	PROFESSOR 20H
004	HELENA ALVES DALTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2014., e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse:
4.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
4.1.1- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
4.1.2- Ter completado dezoito anos de idade, até a data da nomeação;
4.1.3- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
4.1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
4.1.8- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo público, aferidas nos exames clínicos admissionais;
4.1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de Cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com registro no MEC e na entidade de classe, quando for o caso;
4.1.10- Não possuir condenação em processo administrativo ou judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido a bem do serviço público;
4.1.11- Declarar no ato da inscrição que conhece as exigências deste Edital;
4.1.12- Ler na íntegra o Edital e seus Anexos;
4.2- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH", deverá apresentar certidão que comprove não possuir mais que 10 (dez) pontos na sua "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação".
4.3- O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais que 10 (dez) pontos na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.
4.4- Será exigida, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato residiu e exerceu suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço.
4.5- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
4.6- A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos na convocação e exibidos até a nomeação.
4.7- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para o Cargo Público de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa e responsabilidade.
4.8- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados nos Sites da RUFFO e da Prefeitura Municipal e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
4.9- O candidato não poderá estar recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal.
4.10- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 03 (três) chamadas. Se o candidato for convocado pela terceira vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público.
4.11- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
4.12- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área especifica;
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir).
Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe;
Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo;
1- 01 foto 3 x 4
2- Certidão de Casamento (se casado).
3- Certidão de Nascimento (se solteiro).
4- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
5- Cédula de Identidade.
6- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7- Cópia da CTPS, e do cartão do PIS/PASEP.
Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas, nos termos do art. 4º, 4.10, do Edital n°. 001/2014.
Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
Esclarecemos ainda que após a nomeação dos candidatos ora convocados, estes deverão cumprir Estágio Probatório de 03 (três anos), nos termos do art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passarão semestralmente por avaliação de desempenho, que findo o prazo acima citado servirá de base para aprovação ou não do servidor avaliado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

EDITAL Nº. 002/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.

ALTERA O GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS.

SUMULA:
O Prefeito do Município de Tapira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2015 (Regulamento Especial) datado de 15/12/2015, e dar outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público a alteração do Grau de Escolaridade dos cargos abaixo relacionados, em virtude da baixa quantidade de candidatos inscritos para estes cargos públicos.
1- Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino;
2- Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino;
3- Gari;
4- Zelador de Cemitério.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - LÍNGUA PORTUGUESA.
Para os Cargos Públicos - Referentes em nível alfabetizado.
Sinônimos e antônimos; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito e suas classificações; Predicados e suas classificações.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - MATEMÁTICA.
Para os Cargos Públicos - Referentes em nível alfabetizado.
Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo e Juros simples.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
Permanecem os que foram publicados no Anexo III.

ANEXO I.
Integrante do Concurso Público de Nº. 001/2015
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

Ordem	Denominação dos Cargos Públicos:	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação
01	Assistente Social	CR	40	R$ 2.742,13	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
02	Auxiliar de Enfermagem	01	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Registro no Conselho de Classe - COREN.
03	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Alfabetizado.
04	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Alfabetizado.
05	Cirurgião Dentista	01	20	R$ 1.893,72	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
06	Enfermeiro	01	40	R$ 3.687,87	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07	Farmacêutico	CR	20	R$ 1.479,06	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08	Gari	CR	40	R$ 902,47	R$ 50,00	Alfabetizado.
09	Médico Clínico Geral 20 horas	02	20	R$ 5.474,70	R$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10	Médico Clínico Geral 40 horas	03	40	R$ 10.972,53	R$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11	Motorista	CR	40	R$ 1.213,97	R$ 60,00	Especificado no final deste gráfico.
12	Nutricionista	CR	20	R$ 1.479,06	R$ 80,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13	Professor	05	20	R$ 958,89	R$ 50,00	Especificado no final deste gráfico.
14	Psicólogo	CR	40	R$ 2.742,13	R$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
15	Zelador de Cemitério	CR	40	R$ 1.014,00	R$ 50,00	Alfabetizado.

REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR.
Magistério Nível Médio na Modalidade Normal ou em Nível Superior, em Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou em Curso Normal Superior.

REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA.
- Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

OBSERVAÇÃO:
CR - Cadastro de Reserva – Este Concurso Público está abrindo **CR**, para alguns Cargos Públicos, devido ao Planejamento da Administração Municipal. Por ser o ano vindouro de 2016 um ano de eleições municipais, os Concursos Públicos poderão ser homologados até 30 de junho de 2016. Abre-se Cadastro de Reserva, para planejamento futuro da Administração Municipal, em caso de necessitar da convocação dos aprovados. Não há de maneira alguma direito subjetivo do candidato aprovado e classificado em ser chamado para assumir o seu cargo, eis que neste Anexo I, integrante do Edital – Regulamento Especial, não consta número certo de vagas para alguns cargos, mas sim somente a informação do campo CR - Cadastro de Reserva. Ademais, não há que se falar em enriquecimento ilícito ou algo do gênero do Órgão Público, ao realizar Concurso Público para formação de CR - Cadastro de Reserva, visto o fato da necessidade de preenchimento das vagas, quando existentes, por pessoas devidamente aprovadas previamente neste Concurso Público.

Art. 2º. Os demais artigos do Edital Nº 001 – Regulamento Especial, ficam inalterados.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público.

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: http://www.tapira.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br/

Tapira - Paraná, 11 de janeiro de 2.016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana
PORTARIA Nº 021/2016
Conceder férias à servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias à servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n°53365531 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nomeada em 12.01.2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme relação abaixo:
SERVIDOR PERI. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Kelly Cristina Lisboa da Silva 2014/2015 06.01.2016 a 25.01.2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana
DECRETO Nº 005/2016
Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de água potável e rede de esgoto sanitário do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob nºs 124/2016, por "FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando a liberação dos imóveis caucionados e a garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 29.573, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela Sanepar, informando que a rede de água potável e a rede de esgoto sanitário, estão concluídas e dentro das normas técnicas da concessionária;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecaria dos imóveis do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", conforme abaixo relacionados:
a) Rede de Água Potável
data nº.05 da quadra nº. 17
b) Rede de Esgoto Sanitário
data nº. 02 da quadra nº. 17
datas nºs. 01 e 04 da quadra nº. 18
Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referente às áreas descaucionadas correrão por conta do loteador.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração
ENGº JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 008/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/01/2016	FUNDEB	R$	3.601,09
08/01/2016	FUNDEB	R$	115.797,54
08/01/2016	FUNDEB	R$	5.612,22
08/01/2016	FUNDEB	R$	2.812,14
08/01/2016	FUNDEB	R$	50.680,99
08/01/2016	FUNDEB	R$	15.408,22
12/01/2016	FUNDEB	R$	30.846,76
07/01/2016	FPM	*R$	89.362,01
08/01/2016	FPM	*R$	996.515,58
08/01/2016	ITR	*R$	326.400,84
07/01/2016	IPI	*R$	1.697,31
08/01/2016	IPI	*R$	23.364,50

*Valores líquido deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 333/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica e viagens de caminhão caçamba, para realização de reparos nas áreas danificadas (interdição parcial de pontes de acesso ao Jardim São Cristóvão, Parque Laranjeiras e 1º de Maio; rompimentos de galerias; assoreamento do Lago Aratimbó e estradas rurais), pelas fortes chuvas ocorridas no mês de novembro de 2015, neste Município
Valor Total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Vigência: 04/12/2015 a 31/05/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 022/2015, ratificado no dia 03 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de dezembro de 2015, edição nº. 10.539, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 002/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2016, deste Município
Valor Total: R$ 157.361,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais)
Vigência: 07/01/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 222/2015 - PMU, homologado pela Portaria n° 006/2016, em 06 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de janeiro de 2016, edição nº. 10.564, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 008/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2016, deste Município
Valor Total: R$ 310.465,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 07/01/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 225/2015 - PMU, homologado pela Portaria n° 007/2016, em 06 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de janeiro de 2016, edição nº. 10.564, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de janeiro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana
E D I T A L D E C H A M A M E N T O
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alerações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº .8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Home Page: _____
e-mail. _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
ME – Micro Empresa (____)
EPP – Empresa de Pequeno Porte (____)
MEI – Micro Empreendedor Individual (____)
Demais formas Societárias (____)
OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

Dados do representante ou pessoa encarregada
NOME: _____
Endereço para correspondência: _____
Cidade _____ Estado _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefones (Comercial) (____)_____ Celular (____)_____

AVISO DE PARALISAÇÃO – SINTCOM-PR

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegráficas e Similares do Paraná (Sintcom-PR), para cumprimento das exigências contidas na Lei n° 7.783/89, informa a Empresa, a comunidade e a população em geral que os trabalhadores dos Correios de Umuarama e região irão paralisar suas atividades a partir das 00 horas do dia 14 de janeiro de 2016 por tempo indeterminado em decorrência da persistência da falta de assistência médica do plano de saúde na região. Os trabalhadores deliberaram, em assembleia realizada no dia 4 de janeiro de 2016 pela manutenção do estado de greve e com indicativo de nova paralisação caso o atendimento não fosse reestabelecido. Curitiba, 13 de janeiro de 2016. Direção do Sintcom-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana
PORTARIA Nº 020/2016
Designa ANGELA DA SILVA BIAZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Designar ANGELA DA SILVA BIAZON, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.387.316-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º578.897.249-34, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Fundo Municipal de Saúde, para responder cumulativamente sem ônus pelo Fundo Municipal de Saúde, no período de 06 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado Parana

DECRETO Nº. 006/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R$ 1.751.104,00 (um milhão setecentos e cinqüenta e um mil cento e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 1.644.884,00 (um milhão, seiscento e quarenta e quatro e oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60028 - Convênio Programa Minha Casa Minha Vida, no valor de R$ 106.220,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de janeiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 006 DE 11/01/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0011.1021	Obras de Combate a Erosão Urbana	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R$ 859.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 859.000,00

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 07.002. - FUND. MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0006.2001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60028	R$ 106.220,00
				TOTAL GERAL	R$ 106.220,00

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00103	R$ 338.442,00
12.122.0015.1144	Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	R$ 14.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00104	R$ 332.050,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00104	R$ 6.392,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	R$ 95.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 785.884,00
				TOTAL GERAL	1.751.104,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 006 DE 11/01/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	R$ 100.000,00
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	R$ 159.000,00
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	R$ 600.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 859.000,00

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.1139	Municipalização das Creches	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	R$ 75.000,00
12.365.0015.1139	Municipalização das Creches	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	R$ 20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	R$ 352.442,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	R$ 338.442,00
				TOTAL GERAL	R$ 785.884,00
				TOTAL GERAL	1.644.884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado Parana
Portaria nº 052/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Luiz Rogerio Moacir – Agente Administrativo – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2013/2014
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 053/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Ledyane Alves dos Santos de Araujo – Assessor Executivo – cargo de provimento em comissão, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Portaria nº 054/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Angelito Siriaco – Secretário de Finanças – cargo de provimento em comissão, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 30 de janeiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 12 de janeiro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal